



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 133/2020 TRE-DF/PR/DG/GDG

Atualiza os membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, instituído pela Resolução TRE/DF nº 7754/2017, e designados pela Portaria Presidência nº 116/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 240, de 9 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no Poder Judiciário, alterada pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 258, de 11 de setembro de 2018;

Considerando a Resolução do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal nº 7754, de 17 de agosto de 2017, que institui o Comitê Gestor Local de Gestão Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF, bem como fixa suas atribuições, alterada pela Resolução do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal nº 7780, de 7 de junho de 2018;

Considerando o contido no Procedimento Administrativo SEI 0002585-73.2020.6.07.8100,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os membros, titulares e substitutos, do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, constituído pela Portaria Presidência nº 116/2019.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros titulares:

I – Juíza Eleitoral **Gislaine Carneiro Campos Reis**, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso I do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

II – Juiz Eleitoral **Caio Brucoli Sembongi**, indicado pela Presidência na forma do inciso II do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

III – Juíza Eleitoral **Maria Leonor Leiko Aguenta**, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso IIa do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018 combinado com o § 5º do artigo 11 da Resolução CNJ nº 258/2018;

IV – Juíza Eleitoral **Delma Santos Ribeiro**, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso IIa do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018 combinado com o § 5º do artigo 11 da Resolução CNJ nº 258/2018;

V – Servidora **Carolina G. Gesta Queiroz**, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso III do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

VI – Servidor **Heuler Bueno Rezende**, indicado pelo TRE/DF na forma do inciso IV do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

VII – Servidor **Alvaro Cesar de Alencar**, eleito na forma do inciso V do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

VIII – Servidor **Paulo de Tarso Costa de Sousa**, eleito na forma do inciso V do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018.

Art. 3º O membros titulares indicados no artigo 2º serão substituídos, respectivamente, pelos seguintes membros suplentes:

I – Juiz Eleitoral **Weiss Webber Araújo Cavalcante**, indicado pelo TRE/DF na forma do inciso I do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

II – Juiz Eleitoral **Edilberto Martins de Oliveira**, indicado pela Presidência na forma do inciso II do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

III – Juíza Eleitoral **Erika Souto Camargo**, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso IIa do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018 combinado com o § 5º do artigo 11 da Resolução CNJ nº 258/2018;

IV – Juíza Eleitoral **Jorgina de Oliveira Carneiro e Silva Rosa**, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso IIa do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018 combinado com o § 5º do artigo 11 da Resolução CNJ nº 258/2018;

V – Servidora **Edivan Ismael dos Santos**, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso III do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

VI – Servidora **Danielly Almeida Morele**, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso IV do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

VII – Servidora **Gisela Rocha de Seixas**, eleita na forma do inciso V do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018,

VIII – Servidora **Grecinai Kostouros**, eleita na forma do inciso V do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Humberto Adjuto Ulhôa**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA, Presidente**, em 08/06/2020, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0699856** e o código CRC **689C391F**.